DECRETO N.º 1072/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar (Câmara de Vereadores) e aponta recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei 789/2011 de 07 de dezembro de 2011.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Pontão, para o exercício de 2011, credito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação Orçamentária:

0101 01 031 0001 2001 (CÂMARA) 3190110000-0001-138-4 Vencimen. Vant. Fixas R\$ 24.000,00 3190130000-0001-194-5 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

**Art. 2**° - Como recursos para a abertura do credito suplementar de que se trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas da redução da seguinte dotação:

0101 01 031 0001 2001 (CÂMARA)

31903400000000 0001 232-1 Outras Despesas de Pessoal

5.000,00

3190460000-0001-236-4 Aux. Alimentação

8.000,00

3190920000- 0001-25290-5 Desp. Exerc. Anteriores

2.000,00



6.000,00

3390390000-0001-504-5 Outr. Serv. Terc. PJ R\$

11.000,00

Total R\$

32.000,00

**Art. 3**° - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2011.

## DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS SILVA

**CELSO REAS DA** 

Secretário Municipal de Administração de Finanças

Secretário Municipal